



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 734/2022

DATA 13/04/2022

DISPÕE SOBRE: EXPEDIENTE REDUZIDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o dia 15 de abril, sexta-feira é feriado nacional (Sexta-feira Santa);

Considerando que dia 14 de abril, quinta-feira, para muitos brasileiros é um dia sagrado;

Considerando, que neste período parte dos órgãos governamentais paralisam suas atividades, ou reduzem seu horário de expediente, este Poder Executivo não poderia deixar de prestigiar estas datas tão importantes e religiosas.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado em todas as Repartições Públicas Municipais de Emilianópolis, que no dia 14 de abril de 2022, o expediente será até as 12h:00, salvo transporte de consulta agendada e Emergência da Saúde "Ambulância".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Raphael Fernando Lopes
Respondendo pela Secretaria

